CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº. 24/60. de 1 960

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito especial no valor de Cr$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil cruzeiros),

Artigo 2º - O crédito citado no artigo anterior, destina-se a compra de moveis, para instalação da nova Câmara Municipal;

Paragráfo único - Importância esta, destinado a pagamento da firma Marcenaria Herval Limitada, vencedora da concorrencia pública nº 138.324 dos dias 10, 11 e 12 de maio de 1 960, públicado no Diário Oficial da Capital dos mesmos dias.

Artigo 3º - As despesas constante esta lei, correrá por conta do saldo financeiro do exercicio de 1 959.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1 de junho de 1 960

OSWALDO LEMES SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI NOº ... de 1 960

A comissão constituida, optou pela firma Marcenaria Herval Limitada, estabelecida a Avenida Moaci, 562, São Paulo, tendo em vista o seu orçamento, esta indiscutivelmente, atravez de seu catalago e desenhos estar em plano superior as demais concorrentes, as quais apresentaram os preços inferiores, existindo até uma dela com o orçamento impugnado por falta de detalhes e esclarecimentos.

Outro sim, a firma julgadora como vencedora alem de materiais superior, embora por sua alta recreação, apresentação maior quantidade de moveis utensilios não mencionados em edital de concorrência.

OSWALDO LEME SILVA